

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES PROJETO DA PASTA – CEEJA 2020

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Mogi das Cruzes torna pública a abertura de inscrição para o processo de credenciamento aos docentes interessados em atuar junto ao “CEEJA de Mogi das Cruzes”, nos termos da Resolução SE 71, de 22/11/2018 alterada pela Res. SE 71, de 16/12/2019, Resolução SE 72 de 16/12/2019 – Anexo I e Resolução SE 75 de 07/12/2018, retificada no DOE de 18/12/2018.

I-Período de Inscrição:

Data: dia 10/03/2020

Horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00

Local: CEEJA de Mogi das Cruzes, situado à Avenida Governador Adhemar de Barros, s/nº Vila Rubens, Mogi das Cruzes

Telefone: 4724-9120 ou 4721-3469

II-Credenciamento:

Poderão ser credenciados no processo seletivo específico deste Projeto da Pasta os **habilitados** na disciplina de **LÍNGUA PORTUGUESA** oferecida no CEEJA no Ensino Fundamental-Anos Finais e Ensino Médio observada a seguinte ordem de prioridade:

I- Docentes não efetivos ocupantes de função atividade – OFA F (em horário de permanência);

II- Docentes com contratos vigentes para o ano letivo de 2020;

III- Candidatos à contratação.

III – Documentos necessários para o credenciamento:

a- Cópias do R.G. e C.P.F acompanhados dos respectivos originais para conferência;

b- Cópias do **Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena e do respectivo Histórico Escolar**, acompanhadas dos originais para conferência;

c- Declaração de assiduidade, fornecido pelo Diretor de Escola, correspondente ao período de **01/01/2019 a 31/12/2019**, constando o número e a natureza das faltas e o afastamento (anexo A);

d- Declaração de experiência junto ao CEEJA, fornecido pelo diretor do CEEJA (anexo B);

e- Comprovante de inscrição para o processo regular de atribuição de aulas, ano letivo de 2020 constando a inscrição para o Projeto CEEJA;

f- Comprovante de participação em cursos de capacitação na área de atuação/educação com duração mínima de 30 horas, promovidos pela Diretoria de Ensino ou pelos órgãos centrais da Secretaria da Educação, realizados nos últimos 3 anos (2017- 2018- 2019);

g- Certificado de pós-graduação Lato-Sensu com 360 horas na área de habilitação ou área da Educação;

h- Mestrado/Doutorado;

i- Proposta de Trabalho com base no Currículo do Estado de São Paulo e na modalidade de ensino praticada no CEEJA;

j- Currículo.

IV – Processo Seletivo:

Os candidatos serão avaliados e classificados por faixas, considerando a análise e pontuação dos títulos apresentados, avaliação da Proposta de Trabalho e entrevista individual realizada pela Diretoria de Ensino e pela Direção do CEEJA.

V – Da Pontuação:

a- Assiduidade no Magistério Oficial da Secretaria do Estado de Educação (data base: 01/01/2019 a 31/12/2019), considerar:

- 100% de freqüência = 4 (quatro) pontos;

- Até 2 faltas = 3 (três) pontos;

- De 3 a 4 faltas= 2 (dois) pontos;

- De 5 a 6 faltas= 1 (um) ponto;

- A partir de 7 (sete) faltas de qualquer natureza ou menos de 180 dias trabalhados no período = 0 (zero) pontos.

b- Comprovante de experiência de atuação em CEEJA;

c- Curso de capacitação expedido pelos órgãos centrais da Secretaria da Educação = 5 (cinco) pontos, duração mínima de 30 horas, certificado nos últimos 3 anos no máximo de 30 pontos;

d- Certificado de Pós-Graduação Lato-Sensu com 360 horas na área de habilitação ou na área de Educação valendo = 1,0 (um) ponto por certificado, até o máximo de 2 (dois) pontos;

e- Diploma de Mestre na área de atuação/educação = 3 (três) pontos, contando apenas 1 título;

f- Diploma de Doutorado na área de atuação/educação = 5 (cinco) pontos

VI – Da Classificação:

Os candidatos inscritos serão classificados por faixas, em ordem decrescente de pontos:

a- Faixa I – Docentes não efetivos ocupantes de função Atividade – OFA F

b- Faixa II - Docentes com contratos vigentes para 2020

c- Faixa IV – Candidatos à contratação;

Para desempate dos inscritos serão considerados: experiência em CEEJA e assiduidade.

VII – Da Atribuição:

1- As aulas das disciplinas do CEEJA serão atribuídas em nível de Diretoria de Ensino, a docentes não efetivos e a contratados, desde que devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de atribuição de classes e aulas, e igualmente inscritos e credenciados no processo seletivo específico desse projeto.

2- Os docentes em exercício no CEEJA atuarão por 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, distribuídas pelos 5 (cinco) dias úteis da semana, de forma a contemplar, no mínimo, 2 (dois) turnos de funcionamento do CEEJA, com observância ao limite máximo de 8 (oito) horas diárias.

3- Na carga horária de 40 horas semanais encontram-se inseridas aulas de 50 minutos cada, distribuídas na seguinte conformidade:

a- 32 aulas para atendimento de alunos;

b- 03 aulas de trabalho pedagógico coletivo (ATPC) a ser realizado na escola;

c- 13 aulas de trabalho pedagógico (ATPL) a ser realizado, preferencialmente, no CEEJA, destinadas a reuniões pedagógicas, a planejamento e a preparação de questões/avaliações escolares.

VIII – Do Perfil Profissional:

1-Comprometimento com a aprendizagem do aluno, demonstrado mediante:
-clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que caracterizam seu relacionamento com os alunos;
-alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os alunos;
-preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos;
-diversidade de estratégias utilizadas para promover o desenvolvimento dos alunos.

2-Responsabilidade profissional, demonstrada pela:
-disponibilidade de cumprimento da carga horária total de 40 horas semanais, observado o horário dos turnos de trabalho diário para atendimento dos alunos do CEEJA;
-reflexão sistemática que faz de sua prática docente;
-forma como constrói suas relações com seus pares docentes e com os gestores da escola;
-participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional.

3-Atributos pessoais sinalizados pelos índices de:
-pontualidade;
-assiduidade;
-dedicação;
-envolvimento;
-participação nas atividades escolares.

IX – Entrevistas dos docentes inscritos:

A entrevista, valendo 0 (zero) a 10(dez) pontos, dar-se-á segundo os critérios da Resolução SE 75 de 07/12/2018, artigo 14, parágrafo 1º, itens 1,2,3 **no dia 10/03/2020, concomitante à inscrição.**

X – Da Divulgação:

A divulgação da classificação ocorrerá no dia 12/03/2020 no site da Diretoria de Ensino de Mogi das Cruzes.

XI – Das Disposições Finais:

1-Os candidatos deverão ter disponibilidade para atuar em todos os turnos e períodos mantidos pelo CEEJA;
2-Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital;
3-O processo de credenciamento será realizado conjuntamente pela Diretoria de Ensino e pela Direção do CEEJA, observando-se critérios que devem nortear a análise do perfil do candidato;
4-O ato da inscrição implicará na aceitação por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;
5-Os casos omissos serão analisados por comissão composta pelo Diretor da Unidade Escolar e pelo Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

Mogi das Cruzes, 04 de março de 2020.

(PAPEL TIMBRADO)

Anexo A

**DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO
ESPECÍFICO DE CREDENCIAMENTO AOS DOCENTES INTERESSADOS EM
ATUAR NO CEEJA EM 2020.**

O Diretor de Escola da EE no município de de , Diretoria de Ensino da Região de declara para fins de Inscrição para o Processo de Credenciamento para atuação junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, que:.....

....., R.G.....() ocupante de função atividade () candidato com contrato vigente para o ano letivo de 2020 () candidato à contratação, portador de licenciatura plena em:

a-) Conta com dias trabalhados no magistério oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo até a data base de 31/12/2019.

b-) Ausência e afastamentos comprovados de 01/01/2019 a 31/12/2019:

..... dias trabalhados
..... faltas abonadas
..... faltas justificadas
..... faltas injustificadas
..... faltas médicas
..... total de afastamentos

Licenças: () Sim () Não

Período das licenças:.....

.....

Local e data e assinatura do Diretor

(PAPEL TIMBRADO)

Anexo B

**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA JUNTO AO CEEJA, PARA INSCRIÇÃO NO
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO AOS DOCENTES INTERESSADOS EM
ATUAR NO CEEJA NO ANO DE 2020.**

O Diretor de Escola do CEEJA
....., Diretoria de Ensino da Região de, declara para fins de Inscrição para o Processo de Credenciamento para atuação junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, que:..... R.G
....., ocupante de função atividade ou candidato com contrato vigente para o ano letivo de 2020 ou candidato a contratação, portador de licenciatura plena em....., conta com..... dias trabalhados junto ao CEEJA.

.....
Local e data e assinatura do Diretor